

EDITAL Nº 05/2023 - CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE

A Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará, por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Ceará, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção aos interessados em participar da **23ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE**, em Olinda-PE, no período de 5 a 16 de julho de 2023, mediante as normas e exigências estabelecidas na legislação citada neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo na **23ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, que ocorrerá em Olinda-PE, no período de 5 a 16 de julho de 2023**, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais.

1.2. Os selecionados receberão auxílio integral de passagem e hospedagem no período da Feira;

1.3. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Proteção Social - SPS, através da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato (CeArt) transportar as peças de artesanato, desde que devidamente acondicionadas pelo artesão responsável;

1.4. Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato, decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia e imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão disponibilizadas para este edital 03 (três) vagas, sendo: 01 (uma) vaga para artesão individual e 02 (duas) vagas para entidades ou grupos produtivos cadastrados no Programa Brasileiro de Artesanato e no Programa Estadual de Artesanato Cearense.

2.2. Os interessados deverão estar com o credenciamento vigente nos Editais da CeArt.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participação da seleção, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Se artesão individual, deverá:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) estar cadastrado no Programa Estadual de Artesanato Cearense e no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição e com o credenciamento vigente nos Editais da CeArt;
- c) residir no Estado do Ceará;
- d) ter disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;
- e) comprovar ter completado o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária, por seu público elegível.

3.2.2. Se Entidade Representativa (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos), deverá:

- a) ter sede no Estado do Ceará;
- b) ser legalmente constituída; e
- c) estar cadastrada no Programa Estadual de Artesanato Cearense e no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), bem como os respectivos integrantes que serão beneficiados, e com o credenciamento vigente nos Editais da CeArt;

d) ter disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento, sendo exigido que este cumpra os mesmos requisitos expostos no item 3.1.1.

3.2. Somente poderão participar do presente Edital aqueles artesãos que não tenham participado da Feneart realizada no ano de 2022.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrição, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição (Anexos I ou II), o Termo de Compromisso (Anexo III ou IV), a Carta de Anuência do Artesão Representado por Entidade (Anexo V), caso o artesão seja representado por entidade, a Declaração de Direito de Uso da Imagem (Anexo VI) e apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Se Artesão:

- a) cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
- b) cópia da identidade artesanal;
- c) fornecimento do número da Carteira do SICAB;
- d) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em arquivo de imagem, enviado por meio eletrônico para o e-mail ***edital.feirasceart@sps.ce.gov.br***. Caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar duas fotos de cada peça por tipo de matéria-prima. As peças devem conter relação com o cadastro do SICAB e só poderão ser comercializados os produtos que estejam cadastrados no sistema da CeArt, já curados e certificados;
- e) comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

4.1.2. Se Entidade Representativa do Artesanato (pessoa jurídica):

- a) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da publicação no Diário Oficial do Estado do credenciamento da entidade artesanal;
- c) comprovante de que a pessoa que fez a inscrição é representante legal da entidade ou tem procuração deste, devendo, neste caso, apresentar a procuração original e cópia simples;
- d) relação nominal dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade no momento da inscrição, com os respectivos números de cadastro no SICAB, Identidade e CPF;
- e) cópia da Identidade Artesanal dos artesãos beneficiados;
- f) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em arquivo de imagem, enviado por meio eletrônico para o e-mail ***edital.feirasceart@sps.ce.gov.br***. Caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar duas fotos de cada peça por tipo de matéria-prima. As peças devem conter relação com o cadastro do SICAB e só poderão ser comercializados os produtos que estejam cadastrados no sistema da CeArt, já curados e certificados.

4.2. As inscrições serão realizadas por e-mail, entre os dias **24 de abril a 24 de maio de 2023**, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço ***edital.feirasceart@sps.ce.gov.br***, das 00h00 do dia 24 de abril de 2023 até as 12h00 do dia 24 de maio de 2023, com o seguinte assunto: **“23 FENEARTE / OLINDA-PE-2023”**. No corpo do e-mail deverá informado o nome completo do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 8, será dado início ao processo de seleção, a ser realizado por equipe encarregada, designada pela Coordenação Estadual, para avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos

solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).	(0-5)	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2
4.	Tradição (matéria-prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	4
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	(0-5)	2
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	3
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	2
8.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	3
TOTAL			

*A pontuação atribuída será de 0 a 5.

5.2. Só serão avaliadas as inscrições com a documentação exigida completa.

5.3. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos.

5.4. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes;

5.5. No dia **01 de junho de 2023** será divulgada a lista provisória com nome dos selecionados, por ordem de classificação.

5.6. Os participantes poderão apresentar recursos no período de **02 a 05 de junho de 2023**, através do e-mail edital.feirasceart@sps.ce.gov.br.

5.7. No dia **07 de junho de 2023** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitando sempre a ordem de classificação;

5.8. Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato / CeArt a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 deste Edital.

5.9. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.10. Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Tradição (item de avaliação nº 4);
- Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1); e
- Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 8).

5.11. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado

como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade.

5.12. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Secretaria da Proteção Social – SPS, no endereço www.sps.ce.gov.br.

6. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

- 6.1.** Os expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB se comprometem a:
- a) expor e comercializar no estande do PAB somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº. 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada do estande;
 - b) cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB;
 - c) colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;
 - d) usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
 - e) zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;
 - f) não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc; e
 - g) não expor *banners* no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de *banners* do PAB ou da Coordenação Estadual e respectivas Secretarias de Estado.

7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A vigência do processo seletivo é de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

8. CRONOGRAMA

8.1. As etapas deste Edital obedecerão ao seguinte calendário:

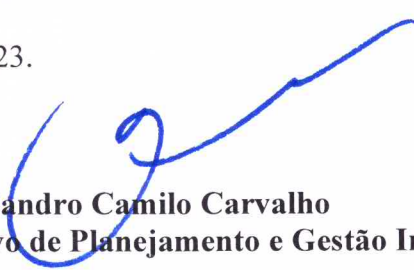
ETAPA	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	20 de abril de 2023
Divulgação e Início das Inscrições do chamamento público (<i>mailing</i> , <i>site</i> , mídias sociais etc.).	24 de abril de 2023
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	24 de maio de 2023
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	25 a 31 de maio de 2023
Divulgação da lista provisória.	01 de junho de 2023
Prazo para encaminhamento de recurso.	02 a 05 de junho de 2023
Prazo para análise do recurso.	06 de junho de 2023
Divulgação da lista definitiva da seleção.	07 de junho de 2023

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Todas as peças expostas deverão possuir etiquetas de preço.
- 9.2.** Não serão permitidos auxiliares menores de 18 anos.
- 9.3.** Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos que estão expondo.
- 9.4.** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 9.5.** As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

9.6. Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem incluídas em seus anexos I, II, III, IV, V, VI.

Fortaleza, 18 de abril de 2023.


Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ARTESÃO INDIVIDUAL

1) Identificação do Artesão(ã)

Nome completo: _____

Identidade artesanal: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ Celular/Whatsapp: _____

Nº. da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

2) Identificação da Produção

2.1) Relação de peças indicadas para a comercialização

*Relacione abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando o tipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.

*Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

*Todos os produtos relacionados devem representar técnica contida no SICÁB do Artesão.

Nº. de ordem	Tipos de produtos artesanais	Dimensões das peças	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

2.2) Com quem você aprendeu a fazer seu produto?

() Herança familiar () Curso () Revistas () Autodidata

() Televisão/Internet () Outros – citar _____

2.3) Capacidade de produção mensal:

() de 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () acima de 100 peças

2.4) Indique, aqui, algumas características dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção, sem quantificar nada (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo: Santo de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios). Descreva, também, o processo de criação da peça.

3) Informações Complementares:

3.1) O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?

() SIM () NÃO

Em caso de SIM, quais?

3.2) Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos?

() SIM () NÃO

Em caso de SIM, quais?

3.3) Informe o nº de beneficiados diretos e indiretos com a sua produção:

a) Beneficiários diretos: _____

b) Beneficiários indiretos: _____

3.4) Possui experiência com a comercialização? () SIM () NÃO

() Feiras e Eventos () Lojas () Casa do Artesão () Outros: _____

3.5) O seu produto possui etiqueta de preço ou tag? () SIM () NÃO

3.6) O seu produto possui algum tipo de embalagem? () SIM () NÃO

Qual? _____

3.7) Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () SIM () NÃO

3.8) Já participou de algum curso de aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Já proferiu cursos ou oficinas?

3.9) No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para expor seus produtos no evento?

() SIM () NÃO

Quais? _____

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ENTIDADE REPRESENTATIVA

1) Identificação da Entidade Representativa

Nome da Entidade Representativa: _____
Nº. do CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____ Celular/Whatsapp: _____
Nº. do cadastro no SICAB: _____ Validade: _____
Nome do Responsável pela Entidade: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____

2) Relação dos componentes da Entidade Representativa que pretendem enviar produtos para o evento escolhido, caso sejam selecionados.

Nº.	Nome do(a) Artesão(ã)	Nº. SICAB
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		

*Caso necessário insira mais linhas da tabela.

3) Identificação da Produção

3.1) Relação de peças indicadas para a comercialização

*Relacione abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando o tipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.

*Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

*Todos os produtos relacionados devem representar técnica contida no SICAB do Artesão.

Nº. de Ordem	Tipos de produtos artesanais	Dimensões das Peças	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

8				
9				
10				

3.2) Indique, aqui, algumas características dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção, sem quantificar nada (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo: Santo de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios). Descreva, também, o processo de criação da peça.

4) Informações Complementares

4.1) O produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?

() SIM () NÃO

Em caso de SIM, quais?

4.2) Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos?

() SIM () NÃO

Em caso de SIM, quais?

4.3) Informe o nº de beneficiados diretos e indiretos com a sua produção:

a) Beneficiários diretos: _____

b) Beneficiários indiretos: _____

4.4) Possui experiência com a comercialização? () SIM () NÃO

() Feiras e Eventos () Lojas () Casa do Artesão () Outros: _____

4.5) O produto possui etiqueta de preço ou tag? () SIM () NÃO

4.6) O produto possui algum tipo de embalagem? () SIM () NÃO

Qual? _____

4.7) Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () SIM () NÃO

4.8) Já participou de algum curso de aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Já proferiu cursos ou oficinas?

4.9) No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para expor seus produtos no evento?

() SIM () NÃO

Quais? _____

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado(a) para comercializar minha produção no **23ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, que ocorrerá em Olinda-PE**, no período de 5 a 16 de julho de 2023, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 05/2023, da Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do CEARÁ, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO / CEART e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
 2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
 3. Não há ônus a Secretaria da Proteção Social - SPS e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria da Proteção Social - SPS não mais responderá por eventuais extravios.
 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____/____/2023
[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____,

selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no **23ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, que ocorrerá em Olinda-PE**, no período de 5 a 16 de julho de 2023, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 05/2023, da Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do CEARÁ e serão comercializadas por integrantes da _____

[ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO / CEART e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade dos integrantes.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria da Proteção Social - SPS e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria da Proteção Social - SPS não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____/____/2023
[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)
(Nome da Associação)

ANEXO V
CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção no **23ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, que ocorrerá em Olinda-PE**, no período de 5 a 16 de julho de 2023, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 05/2023, da Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de CEARÁ e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO / CEART.
 2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
 3. Não há ônus a Secretaria da Proteção Social - SPS e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria da Proteção Social - SPS não mais responderá por eventuais extravios.
 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____/____/2023
[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria da Proteção Social - SPS divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 05/2023, referente ao **23ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, que ocorrerá em Olinda-PE**, no período de 5 a 16 de julho de 2023, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria da Proteção Social - SPS, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____/____/2023
[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do Registro Civil/RG)